

## CONCURSO PÚBLICO 01/2010

A CEMIG, através da Superintendência de Recursos Humanos – RH, no uso das suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Hidrometeorologista, para contratação pela Empresa, sob regime da CLT, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1- Das disposições preliminares

- 1.1- O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, com apoio da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.
- 1.2- O Concurso Público compreenderá de provas objetivas de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade da FUNDEP, da avaliação de títulos, de caráter classificatório e da realização de avaliação pré-admissional de saúde, de caráter eliminatório, obedecendo ao disposto na NR-07, do Ministério do Trabalho e Emprego, de responsabilidade da CEMIG. A avaliação pré-admissional de saúde compreenderá de exames básicos, para todos os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas oferecidas, bem como de exames específicos, de acordo com o cargo a ser exercido.
- 1.3- O candidato aprovado será convocado, em ordem de classificação, por meio de telegrama ou de correspondência registrada, com aviso de recebimento, para comprovar os requisitos exigidos do cargo para o qual concorreu, de acordo com a necessidade e conveniência da CEMIG e critérios estabelecidos neste Edital.
  - 1.3.1- A comprovação da experiência para o cargo descrito no item 2 deverá ser feita da seguinte forma:
    - a) para exercício da atividade profissional em instituições públicas: entregar atestado do respectivo órgão, indicando o tempo de efetivo exercício em cada função, especificando a função/atividades desempenhada;
    - b) para exercício da atividade profissional em instituições privadas: entregar xerox autenticado do contrato de trabalho registrado na Carteira Profissional ou outra forma de Contrato de Trabalho, acompanhado de declaração emitida pela instituição, especificando a função/atividades desempenhadas e o tempo de permanência na função.
- 1.4- Por ocasião da sua admissão, o candidato poderá, por definição da CEMIG, ser contratado por qualquer de suas subsidiárias integrais.
- 1.5- No presente edital, conforme estabelecido na Lei Estadual 11.867, de 28/07/95, a reserva de vaga para pessoas portadoras de deficiência não se aplica.

### 2- Dos requisitos para o cargo

- 2.1- Título do cargo: Hidrometeorologista – SR1 (sênior 01)
  - 2.1.1- Salário Base: R\$6.586,32 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)
  - 2.1.2- Nº de vagas: 01 (uma)
  - 2.1.3- Local de trabalho: Belo Horizonte – MG
  - 2.1.4- Requisitos básicos: curso superior de Meteorologia; Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; Experiência mínima de 04 (quatro) anos em atividades de previsão meteorológica e climática.
  - 2.1.5- Sumário do cargo: Responsável pelas atividades de supervisão da previsão e vigilância hidrometeorológica e de estudos climatológicos, para as áreas de geração, distribuição e transmissão, visando otimizar a geração de energia, confiabilidade do sistema elétrico e o monitoramento do impacto ambiental causado pelas usinas hidrelétricas e termelétricas.

### 3- Das condições para admissão

- 3.1- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos comprovados até a data da admissão; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- 3.2- Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos.

- 3.3- Apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH; não será aceita a apresentação de protocolo.
- 3.4- Ser brasileiro nato ou naturalizado e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira.
- 3.5- Os documentos comprobatórios de escolaridade – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretaria Estadual de Educação – SEE.
- 3.6- O encaminhamento para os exames médicos, de caráter eliminatório, somente será efetuado se o candidato comprovar os requisitos estabelecidos no item 02.
- 3.7- Ter sido aprovado no Concurso e ter sido considerado apto nos exames admissionais realizados por profissionais da CEMIG ou por ela indicados.
- 3.8- A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

#### 4- Das inscrições

- 4.1- A inscrição será recebida via internet, no endereço eletrônico da FUNDEP, [www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br).
- 4.2- Taxa de inscrição: R\$130,00 (cento e trinta reais)
- 4.3- O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito em dinheiro.
- 4.4- Não será admitido pedido de inscrição provisória ou condicional.
- 4.5- Não será admitida, em hipótese alguma, a restituição dos valores de inscrição, exceto nas hipóteses previstas na Lei Estadual n. 13.801, de 26 de dezembro de 2000.
- 4.6- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CEMIG do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, equivocados, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatado posteriormente.
- 4.7- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.8- Dos procedimentos para inscrição via internet:
  - 4.8.1- Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico [www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br), solicitada das 9 (nove) horas do dia 01 de abril de 2010 às 19 (dezenove) horas do dia 16 de abril de 2010 (horário de Brasília).
  - 4.8.2- A FUNDEP não se responsabiliza por inscrição não concluída pelos candidatos, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
    - 4.8.2.1- Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDEP no telefone 31 3409-6827, ou pelo e-mail [concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br).
  - 4.8.3- O valor da inscrição deverá, obrigatoriamente, ser pago em agência bancária por meio de boleto, impressa pelo candidato.
  - 4.8.4- O comprovante de inscrição do candidato será a boleto, devidamente quitada, a qual deverá ficar em sua guarda para qualquer eventualidade.
  - 4.8.5- As inscrições realizadas somente serão acatadas após a emissão do comprovante de operação pela instituição bancária.
  - 4.8.6- As instruções do candidato e o calendário do concurso estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.
  - 4.8.7- Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.
- 4.9- Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei 13.392 de 07 de dezembro de 1999.
- 4.10- O candidato que se achar amparado pela Lei acima citada, poderá requerer, no período de 1 a 7 de abril de 2010, a isenção do pagamento do valor da inscrição, comprovando todas as seguintes situações:
  - a) ter extinto vínculo empregatício registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, e;
  - b) não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
  - c) não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
  - d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 4.11- Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 4.10, o candidato deverá:

- a) apresentar cópia das páginas da CTPS listadas abaixo, autenticadas em tabelionato de notas há, no máximo, 90 (noventa) dias do término do prazo para o pedido de isenção:
- a.1) página com foto;
  - a.2) página com qualificação civil;
  - a.3) página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, no qual deverá constar o registro de saída;
  - a.4) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;
  - a.5) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
- 4.11.1- Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho nos termos das alíneas “a.3” e “a.4” do item 4.11.
- 4.12- Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item 4.10, o candidato deverá:
- a) se já teve vínculo estatutário com o poder público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo, autenticada em cartório de serviço notarial e de registro (Cartório de Notas) no máximo 90 (noventa) dias do término do prazo para o pedido de isenção da taxa de inscrição, ou;
  - b) se nunca teve vínculo estatutário com o poder público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, nos termos do modelo sugerido no Anexo I.
- 4.13 - Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do item 4.10, o candidato deverá:
- a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar cópia autenticada do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, e declaração de próprio punho, conforme modelo sugerido no Anexo I, datada e assinada, na qual afirmará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, ou;
  - b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, nos termos do modelo sugerido no Anexo I.
- 4.14 - Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do item 4.10, o candidato deverá:
- a) caso já tenha exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar certidão que conste a baixa da atividade, ou;
  - b) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda, exceto aquela proveniente de seguro-desemprego, nos termos do modelo sugerido no Anexo I.
- 4.15 – Todas as declarações mencionadas neste item deverão ser emitidas de “próprio punho” pelo candidato interessado ou por seu procurador devidamente constituído, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente, não sendo consideradas, em nenhuma hipótese, declarações digitadas ou datilografadas.
- 4.16 – Para requerer a isenção, o candidato deverá, ainda:
- a) acessar o endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) – link correspondente às inscrições do Concurso Público CEMIG/HIDROMETEOROLOGISTA – Edital 01/2010, e ler atentamente o edital;
  - b) preencher a “Ficha Eletrônica de Isenção”;
  - c) confirmar os dados informados;
  - d) imprimir a “Ficha Eletrônica de Isenção” e assiná-la;
  - e) apresentar à FUNDEP, na forma prevista no item 4.20 e no prazo especificado no item 4.10, a “Ficha Eletrônica de Isenção”, devidamente assinada, bem como a documentação discriminada nos itens 4.11 a 4.14.
- 4.17– A “Ficha Eletrônica de Isenção” estará disponível para preenchimento somente no prazo especificado no item 4.10.
- 4.18– Na “Ficha Eletrônica de Isenção”, o candidato firmará declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
- 4.19- A “Ficha Eletrônica de Isenção”, se assinada por terceiro, deverá ser acompanhada por instrumento de procuração simples.
- 4.20– A apresentação à FUNDEP da “Ficha Eletrônica de Isenção”, devidamente assinada, bem como dos documentos discriminados nos itens 4.11 a 4.14, a que se refere a alínea “e” do item 4.16, deverá ser feita **no prazo determinado no item 4.10**, diretamente na FUNDEP/Gerência de

- Concursos, Avenida Presidente Antônio Carlos, n.6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min;
- 4.21- A “Ficha Eletrônica de Isenção” e documentação discriminada nos itens 4.11 a 4.14, deverão ser entregues em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Concurso Público CEMIG/HIDROMETEOROLOGISTA – EDITAL 01/2010, Ref. Isenção do pagamento do valor da inscrição, nome completo e número de inscrição.
  - 4.22- Cada candidato deverá entregar individualmente sua “Ficha Eletrônica de Isenção” e a documentação discriminada nos itens 4.11 a 4.14, sendo vedada a entrega de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope.
  - 4.23- A “Ficha Eletrônica de Isenção” e a documentação discriminada nos itens 4.11 a 4.14, apresentadas fora do prazo determinado no item 4.10 e em desconformidade com os termos deste Edital, não serão analisadas.
  - 4.24- A documentação comprobatória da condição de desempregado será analisada e julgada pela FUNDEP e ratificada pelo CEMIG.
  - 4.25- O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento de taxa durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNDEP.
  - 4.26- Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
  - 4.27- O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática deste processo de isenção.
  - 4.28- O resultado da análise da documentação apresentada para requerer a isenção do valor da inscrição será divulgado, até o dia **14/04/2010**, no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), com o nome dos requerentes em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.
  - 4.28.1- Após a divulgação a que se refere o item 4.28 e até a data limite de encerramento das inscrições, a fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento de isenção estará disponível para consulta do candidato ou de seu procurador devidamente constituído na sede da FUNDEP/Gestão de Concursos, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min.
  - 4.29- O candidato cujo requerimento de isenção for deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso.
  - 4.30- O candidato cujo requerimento de isenção for indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da segunda via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor da inscrição até a data de encerramento das inscrições, conforme disposto no item 4.8.1, deste Edital.
  - 4.31- As provas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.
  - 4.32- Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com fotografia). Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e no local das provas.
  - 4.33- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motoristas (modelo antigo), carteiras de estudantes, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
  - 4.34- A FUNDEP enviará ao candidato, pelos Correios, para o endereço informado no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou na “Ficha Eletrônica de Isenção”, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, que conterá a indicação da data, horário e local de realização das provas. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de seu endereço para a remessa de correspondências e convocações.
  - 4.35- O local e horário das provas serão, ainda, divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br), na data provável de **03/05/2010**. É de responsabilidade do candidato o comparecimento no horário determinado.
  - 4.36- O envio da correspondência dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de observar a divulgação feita pela FUNDEP, conforme disposto no item 4.35.

## 5- Do processo seletivo

5.1- A seleção constará de:

- ✓ Provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas pelo sistema de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções, de A a D, e uma única resposta correta, tendo todas as questões o mesmo valor. O conteúdo programático das provas encontra-se no Anexo II:
- ✓ Avaliação de títulos, de caráter classificatório. Os títulos a serem considerados são os cursos realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC. Seu enquadramento se fará considerando sua relação com o conteúdo ocupacional do cargo para o qual o candidato está inscrito.

5.1.1- Serão aplicadas as seguintes provas objetivas:

<b>Prova</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Nº de Questões</b>
<i>P1</i>	Conhecimentos específicos	20
<i>P2</i>	Inglês técnico básico	10
<i>P3</i>	Interpretação de texto/português instrumental	10
<i>P4</i>	Conhecimentos gerais	10

5.1.1.1- Será eliminado o candidato que:

- a) obtiver nota inferior a 50% dos pontos possíveis no conjunto *P2*, *P3* e *P4*;
- b) obtiver nota inferior a 60% dos pontos possíveis em *P1*.

5.1.1.2- A classificação dos candidatos obedecerá ao somatório dos pontos obtidos nas quatro provas; havendo empate, o desempate será dado em favor do candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, persistindo ainda o empate, o desempate será dado pela nota das provas, na seguinte seqüência: conhecimentos específicos (*P1*), inglês básico técnico (*P2*), interpretação de texto/português instrumental (*P3*), conhecimentos gerais (*P4*), for o mais idoso(a) e, em última instância, por sorteio.

5.1.2- A avaliação dos títulos será feita da seguinte forma:

<b>Títulos passíveis de pontuação:</b>	<b>Valor de cada Título</b>
Doutorado, na área específica	1,5 pontos
Mestrado, na área específica	1 ponto
Especialização ou MBA (com duração mínima de 360 horas), na área específica	0,5 ponto
A comprovação dos títulos desta categoria deverá ser feita através da entrega de cópia Xerox, frente e verso autenticada em cartório do Certificado do curso.	

5.1.2.1- Será permitida a apresentação de apenas 01 (um) título por categoria: doutorado, mestrado e especialização ou MBA

5.1.2.2- Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito básico para o cargo.

5.1.2.3- Na avaliação de títulos, somente serão computados pontos de candidatos aprovados nas provas objetivas.

5.1.2.4- A apresentação dos títulos deverá ser entregue e protocolada no dia da prova ao fiscal de sala, representante da FUNDEP. Somente serão considerados aqueles títulos obtidos até a data estabelecida para a entrega.

5.2- O resultado será homologado e publicado no jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais. Será divulgado, também nos endereços eletrônicos da FUNDEP, [www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br), e da CEMIG, [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br), na seção Editais e Concursos.

5.2.1- A publicação de que trata o subitem anterior contemplará os candidatos aprovados em ordem de classificação.

## 6- Das provas

6.1- O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido de caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), do original do documento de identidade indicado na inscrição, e preferencialmente, do CDI de que trata o item 4.34.

6.2- Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, o documento de identidade original indicado na inscrição, deverá ser apresentado outro documento original conforme item 4.32.

6.3- Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato no estabelecimento onde serão aplicadas as provas após o fechamento dos portões.

- 6.4- Dado o sinal, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, quando serão observadas as condições contidas no item 8.14.
- 6.5- Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido de seu documento de identidade, sendo exigida a apresentação do documento original, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
- 6.6- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
- 6.7- Durante as provas não será permitida qualquer forma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagem.
- 6.8- Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), sendo vedada qualquer participação de terceiros.
- 6.9- Não haverá segunda chamada para as provas, nem sua realização fora da data, horário e local estabelecidos. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso.
- 6.10- Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, o candidato que necessitar de condições diferenciadas para realização das provas, deverá solicitá-las no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, ou ainda, em requerimento de próprio punho enviado à FUNDEP, até 5 dias antes das Provas, que analisará a viabilidade e possibilidade técnica do atendimento.
- 6.11- Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas e Caderno de Questões das Provas.
- 6.12- Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, salvo em situação que a FUNDEP julgar necessária.
- 6.13- Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras ou com mais de uma opção assinalada.
- 6.14- Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas decorrida uma hora do início de aplicação das mesmas, por motivo de segurança.
- 6.15- As provas relacionadas no item 5.1.1 terão duração de três horas e trinta minutos.
- 6.16- Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo nas dependências do estabelecimento de aplicação de provas, exceto em caso de força maior.
- 6.17- As provas relativas a este Concurso Público serão realizadas **no dia 23 de maio de 2010**, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.

## 7- Dos recursos

- 7.1- Não será concedida revisão de provas. Entretanto, os gabaritos, para fins de recursos, serão divulgados na internet, nos sites da FUNDEP, [www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br) e da CEMIG, <http://www.cemig.com.br>, seção Editais e Concursos, a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e durante o período previsto para recurso.
- 7.2- Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
- 7.3- Se, do exame do recurso, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado, não se admitindo recurso contra essa modificação.
- 7.4- Se, do exame dos recursos houver alteração na classificação anteriormente divulgada, a CEMIG publicará a errata no jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais e na internet, no endereço, <http://www.cemig.com.br>, seção Editais e Concursos.
- 7.5- o recurso deverá:
  - ser datilografado ou digitado em original;
  - ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida e não poderá ter qualquer identificação no corpo do recurso;
  - conter indicação do número da questão e da prova;
  - ter capa constando o nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
  - ser interposto até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do gabarito pela FUNDEP;

- ser dirigido à Comissão Supervisora do Concurso e protocolado na FUNDEP, pessoalmente na sede da FUNDEP, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min ou através de SEDEX à Comissão Supervisora do Concurso – FUNDEP/Gerência de Concursos, caixa postal 856, CEP 30161-970, Belo Horizonte/Minas Gerais. Para recurso via postal, será considerada a data da postagem.
- 7.6- Os recursos deverão ser entregues em 03 (três) vias em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
- a) Concurso Público CEMIG/HIDROMETEOROLOGISTA – Edital 01/2010;
  - b) Nome completo e número de inscrição do candidato;
  - c) Especificação do cargo para o qual o candidato está concorrendo.
- 7.7- Será indeferido qualquer recurso que não estiver devidamente fundamentado.
- 7.8- Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles entregues ou encaminhados fora do prazo previsto neste edital.
- 7.9- Não serão aceitos recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em um mesmo envelope por mais de um candidato.
- 7.10- As respostas dos recursos e qualquer alteração do gabarito serão divulgados nos endereços eletrônicos da FUNDEP, [www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br) e da CEMIG, <http://www.cemig.com.br>, seção Editais e Concursos.
- 7.11- Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 7.1 deste edital.

## 8- Disposições finais

- 8.1- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este Concurso Público no jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais.
- 8.2- A aprovação e classificação no presente Concurso não confere ao candidato selecionado o direito automático à admissão, apenas impede que a CEMIG preencha as presentes vagas fora da ordem de classificação ou com outros candidatos, até o final do prazo de validade deste Concurso, que é de 12(doze) meses após a publicação dos resultados, podendo ser prorrogado.
- 8.3- Os candidatos aprovados no Concurso Público e não convocados de imediato comporão cadastro de reserva, e conforme necessidade e conveniência da CEMIG serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais.
- 8.4- A avaliação pré-admissional de saúde será realizada por profissionais da Superintendência de Recursos Humanos da CEMIG, ou por profissionais por ela contratados para esta finalidade.
- 8.5- Ocorrendo eliminação ou desistência de candidato selecionado, poderá haver convocação de substituto, se for interesse da CEMIG, obedecendo-se, sempre e rigorosamente, a classificação dos candidatos.
- 8.5.1- O candidato convidado a ocupar uma vaga em local diferente daquele para o qual se inscreveu poderá recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição, sendo convocado em seu lugar o próximo candidato da lista de classificação.
- 8.5.2- O candidato que por duas vezes recusar uma vaga em local de trabalho diferente daquele para o qual se inscreveu não receberá novo convite dessa natureza, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição, sendo convocado em seu lugar o próximo candidato da lista de classificação.
- 8.5.3- Se, a vaga oferecida em local de trabalho diferente permanecer disponível, após convite a todos candidatos que figuram na lista de classificação, a CEMIG se reserva o direito de abrir novo edital de concurso público visando possibilitar o preenchimento da referida vaga.
- 8.6- As atividades do cargo ora em Concurso pressupõem disponibilidade para viagens constantes.
- 8.7- Os pedidos de transferência de candidatos que vierem a ser admitidos somente serão aceitos para análise, sob qualquer hipótese, decorridos 02 (dois) anos da data de admissão e desde que obedeça as normas e critérios internos da CEMIG.
- 8.8- Poderá o candidato admitido, na forma do parágrafo 1º, do Artigo 469 a Consolidação das Leis do Trabalho, ser transferido de seu local de trabalho, a critério exclusivo da CEMIG, sem obrigatoriedade de modificação salarial, de qualquer natureza.
- 8.9- Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer ao local e data indicados em qualquer fase do processo seletivo ou admissional.
- 8.10- É de inteira responsabilidade de o candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado, durante o processo de seleção com a FUNDEP e após a publicação do resultado oficial e durante a validade do Concurso Público junto à CEMIG, através de correspondência endereçada à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, At. Gerência de Administração de Pessoal –

RH/AP, na Av. Barbacena, 1200 – 2º andar – Ala B2 – Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte – MG, CEP 30190-131, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à FUNDEP ou a CEMIG convocá-lo por falta da referida atualização.

- 8.11- As despesas com transporte, alimentação e hospedagem, durante todas as etapas do processo de seleção, correrão por conta do candidato.
- 8.12- Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos às notas de candidatos, valendo para tal fim o resultado publicado no jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais.
- 8.13- Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos às notas de candidatos aprovados.
- 8.14- Será excluído do Concurso o candidato que:
  - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada pelo Concurso, em qualquer fase de sua realização;
  - utilizar-se de um ou mais meios previstos no subitem 6.7;
  - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
  - não atender às determinações regulamentares deste Edital e da CEMIG.
- 8.15- Será anulado o resultado final do candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter sua aprovação ou de terceiros, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do Concurso.
- 8.16- Será vedada a readmissão de ex-empregado(a), da Cemig ou do Grupo Cemig, dispensado(a) por justa causa.
- 8.17- A contratação será de caráter experimental nos primeiros noventa dias, ao término dos quais, se o desempenho do(a) profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.
- 8.18- A FUNDEP será responsável pela execução e pelo fornecimento de todas as informações referentes ao Concurso, através do telefone (31) 3409-6827 ou pelo e-mail concursos@fundep.ufmg.br.
- 8.19- Ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a CEMIG reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão através do jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais e de jornal de grande circulação.
- 8.20- As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo da CEMIG e da FUNDEP.
- 8.21- Ao efetivar sua inscrição, fica implícito que o candidato conhece e acata as normas do presente Concurso.

Belo Horizonte, 10 de março de 2010.  
Superintendência de Recursos Humanos

**ANEXO I do Edital 01/2010**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**MODELO DECLARAÇÃO – ITEM 4.12 – ALÍNEA “b”**

**(ATENÇÃO: NÃO DIGITAR, COPIAR O MODELO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR)**

À  
Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição  
Concurso Público CEMIG – Edital 01/2010

Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n. .... e inscrito no CPF sob o n. ...., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público CEMIG – Edital 01/2010, que nunca teve vínculo estatutário com o poder público municipal, estadual ou federal.

Data  
Assinatura

**MODELO DECLARAÇÃO – ITEM 4.13 – ALÍNEA “a”**

**(ATENÇÃO: NÃO DIGITAR, COPIAR O MODELO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR)**

À  
Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição  
Concurso Público CEMIG – Edital 01/2010

Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n. .... e inscrito no CPF sob o n. ...., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público CEMIG – Edital 01/2010, que não possuo contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

Data  
Assinatura

**MODELO DECLARAÇÃO – ITEM 4.13 – ALÍNEA “b”**

**(ATENÇÃO: NÃO DIGITAR, COPIAR O MODELO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR)**

À  
Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição  
Concurso Público CEMIG – Edital 01/2010

Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n. .... e inscrito no CPF sob o n. ...., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público CEMIG – Edital 01/2010, nunca teve contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

Data  
Assinatura

**MODELO DECLARAÇÃO – ITEM 4.14 – ALÍNEA “b”****(ATENÇÃO: NÃO DIGITAR, COPIAR O MODELO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR)**

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição  
Concurso Público CEMIG – Edital 01/2010

Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n. .... e inscrito no CPF sob o n. ...., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público CEMIG – Edital 01/2010, não auferir qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Data

Assinatura

## ANEXO II do Edital 01/2010

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS

#### CARGO: HIDROMETEOROLOGISTA

##### ➤ INTERPRETAÇÃO DE TEXTO/PORTUGUÊS INSTRUMENTAL

Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textuais, conectores. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.

##### **Bibliografia sugerida**

CUNHA, Celso e CINTRA, Luís F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio.

##### ➤ INGLÊS TÉCNICO BÁSICO

A prova de inglês técnico básico tem como objetivo avaliar:

1. a competência de leitura do candidato, com a compreensão (análise e síntese) de texto ou textos, orais ou escritos, no nível básico adequado a um hidrometeorologista. Serão avaliadas neste item as habilidades de identificação e reconhecimento do vocabulário - específico da área de hidrometeorologia - em textos autênticos, a compreensão do sentido global, a identificação do tema geral do texto e o estabelecimento de aspectos de suas condições de produção (quem escreveu, para quem, com que propósito etc), a inferência, a coesão, a coerência e a localização de ideias principais no texto.

2.o conhecimento das estruturas básicas da língua, em que se exige o conhecimento de gramática para a construção de sentidos, incluindo-se aí os seguintes itens:

- O sistema verbal – formas, uso e voz
- Modais
- Uso de pronomes
- Referência pronominal
- Ordem das palavras na oração
- Modificadores (modifiers)
- Formação de palavras – processo de derivação e composição
- Conjunções, adjuntos e preposições

Entre os textos que poderão ser avaliados, estes são alguns deles: artigo(s) sobre o tema de meteorologia/ hidrometeorologia retirados de revistas especializadas, sites da internet, livros; excertos de capítulos de livros sobre meteorologia /hidrometeorologia, documentos, mapas, *briefings* (instruções) etc.

##### **Bibliografia sugerida**

BIBER, Douglas et al. *The Longman student grammar of spoken and written English*. London: Longman, 2002.

EMERY, Henry; ROBERTS, Andy. *Aviation English*. Oxford: Macmillan, 2008

International Civil Aviation Organization. Council. Meteorological service for international air navigation: international standards and recommended practices. Montreal, Quebec, Canada: International civil aviation organization [p.irreg.]

LESTER, Peter F.; JEPPESEN SANDERSON, inc.. *Turbulence: a new perspective for pilots*. Englewood, Co: Jeppesen Sanderson, c1993

LEECH, Geoffrey, SVARTVIK, Jan. *A Communicative grammar of English*. 2<sup>nd</sup>. ed. New York: Longman Group, 1994.

METEOROLOGY: JAA ATPL training, 2nd. ed. Germany: Jeppesen Sanderson, 2007. 1v.

MURPHY, Raymond. *Essential Grammar in Use*. Cambridge: Cambridge University Press, 1991.

SWAN, Michael, WALTER, Catherine. *How English works*. Oxford: Oxford University Press, 1997.

SWAN, Michael. *Practical English Usage*. Oxford: Oxford UNIVERSITY Press, 1995

Alguns sites recomendados:

[http://www.pilotfriend.com/av\\_weather/aviation\\_weather.htm](http://www.pilotfriend.com/av_weather/aviation_weather.htm)  
[http://www.pilotfriend.com/training/flight\\_training/met/met.htm](http://www.pilotfriend.com/training/flight_training/met/met.htm)  
<http://www.virtualskies.arc.nasa.gov/main/mweather.html>  
[http://www.faa.gov/data\\_research/aviation/](http://www.faa.gov/data_research/aviation/)

➤ **CONHECIMENTOS GERAIS**

1. Panorama do mundo contemporâneo
  - 1.1. a globalização
  - 1.2. as novas geopolíticas
  - 1.3. questões ambientais
  - 1.4. impasses e conflitos
2. O Brasil nos nossos dias
  - 2.1. o governo Lula
  - 2.2. cidadania e direitos

**Bibliografia sugerida**

BARBOSA, Alexandre de Freitas. *O mundo globalizado*. Política, sociedade e economia. São Paulo: Contexto, 2001.  
 HIPOLITO, Lucia. *Por dentro do governo Lula*. São Paulo: Futura, 2005.  
 TELLES, Vera da Silva. *Direitos sociais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.  
 VESENTINI, José William. *Novas geopolíticas*. São Paulo: Contexto, 2005.  
 Revistas e jornais de circulação nacional.

➤ **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE METEOROLOGIA**

Circulação geral da atmosfera. Massa de ar, classificação das massas de ar. Vento geostrófico versus vento gradiente. Vento térmico e advecção de temperatura. Análise de campos escalares e vetoriais: isóbaras, isotermas, linha de corrente, isotacas e trajetórias. Sistemas sinóticos atuantes no Brasil: sistemas frontais, modelos conceituais de frentes, ciclones extratropicais, vórtice ciclônico em altos níveis, alta da Bolívia, dinâmica das correntes de jato. Balanço hídrico e ciclo hidrológico: ciclo da água e o clima, modificações introduzidas pelo homem. Balanço de energia à superfície: componentes do balanço de energia à superfície dos oceanos e lagos. Meteorologia por satélites

**Bibliografia sugerida**

OLIVEIRA, L. L., VIANELLO, R. L. e Ferreira, N. J: *Meteorologia Fundamental*. Edifapes - Livraria e Editora. 2001  
 VIANELLO, R. L.; Alves, A. R. *Meteorologia Básica e Aplicações*. Universidade Federal de Viçosa - Imprensa Universitária. 1991  
 VAREJÃO-SILVA, M. A. *Meteorologia e Climatologia*. 2006. Versão digital 2; disponível, gratuitamente, no site <http://www.agritempo.gov.br>.